



Data: 27 de julho de 2007

Ref: CDM-EB-33

CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO

Relatório

Data da reunião: 25 a 27 de julho de 2007

Local: Bonn, Alemanha

Comparecimento: os nomes dos membros e suplentes presentes na 33ª reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente participou como membro efetivo.

Membro	Suplente
Sra. Ulrika Raab²	<i>Sr. Martin Hession</i>
Sr. Hernán Carlino¹	<i>Sr. Philip M. Gwage¹</i>
Sr. Akihiro Kuroki²	<i>Sra. Jeanne-Marie Huddleston²</i>
Sr. Samuel Adejuwon²	<i>Sr. Kamel Djemouai²</i>
Sr. Xuedu Lu¹	<i>Sr. Richard Muyungi¹</i>
Sra. Christiana Figueres²	<i>Sr. José Domingos Miguez²</i>
Sr. Rawleston Moore¹	<i>N.N</i>
Sr. Evgeny Solokov	<i>Sra. Natalia Berghi¹</i>
Sr. Rajesh Kumar Sethi²	<i>Sra. Liana Bratasida²</i>
Sr. Hans Jürgen Stehr¹	<i>Sr. Lex de Jonge¹</i>

¹ Mandato: dois anos (eleito na COP/MOP 1, em 2005)

² Mandato: dois anos (eleito na COP/MOP 2, em 2006)

Nota: o mandato de um membro ou suplente tem início na primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil seguinte ao da sua eleição e termina imediatamente antes da primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil em que acaba o mandato (ver o Regimento Interno do Conselho Executivo).

Quórum (entre parênteses os números necessários): **10** (7) membros ou suplentes participando como membros efetivos, dos quais **4** (3) das Partes no Anexo I e **6** (4) das Partes não-Anexo I.

Webcast: <<http://cdm.unfccc.int/EB/Meetings>>.



Item 1 da agenda. Questões relacionadas com os membros do Conselho (inclusive a divulgação de possíveis conflitos de interesse)

1. O presidente do Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) (doravante chamado de Conselho) abriu a reunião e confirmou que havia o quórum necessário. Nenhum conflito de interesse foi identificado por nenhum membro ou suplente do Conselho presentes na reunião.
2. O Conselho mencionou que o Secretariado havia sido informado de que a sra. Jeanne-Marie Huddleston e o sr. Evgeny Solokov não poderiam comparecer à reunião e haviam apresentado as devidas justificativas pelo não comparecimento.

Item 2 da agenda. Adoção da agenda

3. O Conselho concordou em revisar a agenda proposta de modo a incluir o item “programa de atividades” no item 3 (e) da agenda, Plano de Trabalho.
4. O Conselho adotou a agenda revisada e acordou o programa de trabalho.

Item 3 da agenda. Plano de trabalho

Subitem 3 (a) da agenda: credenciamento de entidades operacionais

5. O Conselho mencionou o 20º relatório de andamento das atividades do Painel de Credenciamento do MDL e o relato feito por seu presidente, sr. Hernan Carlino. O relatório sintetizou informações sobre as atividades do Painel de Credenciamento, inclusive sobre a situação das candidaturas e os avanços feitos com relação às análises a distância e avaliações no local, atividades de reconhecimento e outras questões relativas ao credenciamento.

Casos específicos

6. O Conselho concordou em credenciar e designar provisoriamente a entidade “Bureau Veritas Certification, Holding S.A.” (Val: 1, 2, 3; Ver: 1, 2, 3) para as funções de validação nos seguintes escopos setoriais:
 - (a) 4. Indústrias manufatureiras;
 - (b) 5. Indústria química;
 - (c) 6. Construção;
 - (d) 7. Transporte;
 - (e) 10. Emissões fugitivas dos combustíveis (sólidos, oleosos e gasosos);



- (f) 11. Emissões fugitivas da produção e do consumo de halocarbonos e hexafluoreto de enxofre;
- (g) 12. Uso de solventes.

7. O Conselho analisou um recurso submetido por uma entidade operacional designada (EOD) contra uma recomendação do Painel de Credenciamento. O Conselho, de acordo com o procedimento de credenciamento do MDL, decidiu estabelecer um painel de apelação e solicitou-lhe que produzisse um relatório para análise do Conselho em sua 34^a reunião.

8. O Conselho, mencionando os avanços feitos no trabalho, solicitou ao Painel de Credenciamento que apresentasse somente uma avaliação geral do desempenho da EOD assim que ela tiver concluído o trabalho relativo a três atividades de projeto, sob a observação do painel, conforme a decisão decorrente da verificação surpresa.

Orientações gerais

9. O Conselho analisou uma proposta feita pelo Painel de Credenciamento sobre possíveis medidas alternativas para tratar da questão das diferenças na compreensão, por parte das EODs, dos requisitos de credenciamento, em especial, em relação aos requisitos relativos aos sistemas de gerenciamento da qualidade e ao uso de recursos técnicos de dependências não credenciadas. O Conselho concordou com a proposta do Painel de Credenciamento de tratar dessa questão elaborando os requisitos (padrão) de credenciamento do MDL, segundo os quais as EODs serão avaliadas com vistas ao credenciamento, e produzindo um documento de orientação. O Conselho reconheceu ainda que a elaboração de requisitos e orientações também se faz necessária em outras áreas fundamentais do processo de credenciamento. O Conselho solicitou ao Painel de Credenciamento que desenvolvesse tais orientações, cobrindo todas as áreas essenciais dos requisitos de credenciamento do MDL. O Conselho mencionou a necessidade de recursos para que pudesse contar com o apoio de especialistas e desempenhar essa tarefa com rapidez.

10. O Conselho mencionou as medidas concebidas pelo Secretariado para facilitar a interação com as entidades candidatas e EODs, entre as quais a realização de teleconferências com as entidades candidatas e EODs a fim de compartilhar lições e prestar esclarecimentos sobre os relatórios das reuniões do Conselho Executivo. O Conselho observou que tais interações devem concentrar-se nos assuntos para os quais não haja meios de comunicação estabelecidos, tais como solicitações de esclarecimentos e desvios. Observando a questão da falta de participação de algumas EODs/entidades candidatas em tais oportunidades e a expectativa de que um sistema mais sofisticado de troca de conhecimentos com base em documentos seja desenvolvido o quanto antes, o Conselho incentivou o Secretariado a usar a comunicação telefônica com as EODs como medida provisória para criar uma oportunidade de comunicação, visando, por exemplo, o planejamento de um sistema de troca de informações. O Conselho solicitou às entidades candidatas/EODs que assegurassem sua participação nessas interações e oportunidades de troca de informações.



11. O Conselho mencionou as informações atualizadas fornecidas pelo Secretariado sobre o andamento do trabalho relativo ao manual de validação e verificação para as atividades de projeto no âmbito do MDL. O Conselho mencionou que os primeiros passos do processo haviam sido dados e incentivou o Secretariado a continuar seu trabalho, reconhecendo a limitação de tempo e a necessidade de assegurar as contribuições dos atores, conforme descrito nos passos adotados pelo Conselho em sua 32^a reunião.

12. O Conselho analisou a proposta submetida pelo Painel de Credenciamento sobre as medidas adequadas com relação às EODs que não cumpram as exigências e/ou instruções do Conselho. O Conselho lembrou as EODs de suas obrigações de atender plenamente as exigências e/ou instruções do Conselho, e de que o Conselho tomará as medidas cabíveis de acordo com a natureza e a frequência de qualquer descumprimento. O Conselho solicitou ainda ao Painel de Credenciamento que desenvolvesse políticas específicas para tratar de forma sistemática das questões de descumprimento por parte das EODs. Essas políticas devem constituir os alicerces para avaliar o descumprimento pelas EODs, com base no risco que possa oferecer ao sistema, assim como à garantia de sua capacidade de desempenhar funções de validação e verificação no âmbito do MDL. As políticas devem cobrir também, entre outros, níveis de descumprimento e irregularidades, de acordo com o risco e a determinação das conseqüências de cada descumprimento e irregularidade.

13. O Fórum de EODs/entidades candidatas sugeriu a possibilidade de que as EODs, outras unidades das EODs ou suas matrizes prestassem serviços, tais como de calibragem e/ou serviços laboratoriais exigidos por algumas metodologias aprovadas de linha de base e monitoramento na fase de validação. Levando em consideração sua decisão na 32^a reunião e um esclarecimento a respeito feito pelo Painel de Credenciamento, o Conselho decidiu que a sua justificativa para não permitir que um laboratório relacionado com uma EOD que tenha prestado serviços no monitoramento e a mesma EOD prestem serviços de verificação/certificação, se aplica também aos serviços de validação. O Conselho decidiu que a possibilidade de que uma EOD, outras unidades da EOD ou suas matrizes prestem serviços, tais como de calibragem e/ou serviços laboratoriais, pode comprometer a independência e imparcialidade de suas atividades, mesmo no caso de serviços de validação. O Conselho também concordou que, em casos excepcionais, a EOD pode solicitar autorização para realizar tais serviços. O Painel de Metodologias do MDL deve avaliar a solicitação à luz das exigências específicas da metodologia e fazer uma recomendação ao Conselho.

14. O Conselho analisou a solicitação do Painel de Credenciamento sobre a necessidade de maiores informações do Fórum de Coordenação das entidades candidatas/EODs com relação ao pedido de verificação por fases para as atividades de projeto no âmbito do MDL. O Conselho solicitou ao Fórum de Coordenação das entidades candidatas/EODs que apresentasse maiores informações para esclarecer seu pedido quanto à aplicação de tal abordagem no caso das atividades de projeto do MDL.



15. O Conselho solicitou ao Secretariado que estudasse possibilidades de divulgação de informações sobre as EODs e seus escopos setoriais credenciados, em especial, para os atores dos países não-Anexo I, em documentos impressos. O Conselho solicitou ao Secretariado que buscasse saber a opinião do Fórum de Autoridades Nacionais Designadas do MDL sobre as necessidades de informação dos países não-Anexo I em relação às EODs.

16. O Conselho, observando a crescente complexidade dos aspectos metodológicos e técnicos das atividades do Painel de Credenciamento do MDL, decidiu aumentar a capacidade técnica do Painel, designando mais um especialista em metodologias para o painel. O Conselho solicitou ao Secretariado que fizesse uma chamada de especialistas, de 1^o de agosto de 2007 a 30 de agosto de 2007, às 17 horas (horário de Greenwich), com vistas à nomeação de um novo membro especializado nas áreas técnica e metodológica do MDL. O Conselho solicitou ao Secretariado que elaborasse uma lista de especialistas para análise do Conselho em sua 34^a reunião. O Conselho observou que o especialista a ser nomeado deveria, se possível, não ser da mesma região dos atuais membros do painel. Contudo, o Conselho incentivou especialistas de todas as regiões a se candidatarem.

Outras datas

17. O Conselho mencionou que a 31^a reunião do Painel de Credenciamento do MDL está programada para os dias 22 a 24 de agosto de 2007.

Subitem 3 (b) da agenda: metodologias de linha de base e planos de monitoramento

18. O Conselho mencionou o relatório da 28^a reunião do Painel de Metodologias sobre metodologias de linha de base e monitoramento (Painel de Metodologias) e o relato feito pelo presidente do painel, sr. Akihiro Kuroki, sobre as atividades do painel.

Casos específicos

19. Levando em consideração as contribuições dos especialistas (revisores a distância) e do público e as recomendações do Painel de Metodologias, o Conselho concordou em:

(a) **Aprovar os casos:**

- (i) **AM0055** “*Baseline and Monitoring Methodology for the recovery and utilization of waste gas in refinery facilities*” [Metodologia de linha de base e monitoramento para a recuperação e o uso de gás residual em refinarias], que foi proposto como NM0192-rev (*Recovery and utilization of flare waste gases at the Industrial Complex of La Plata Project - Recuperação e uso de gases residuais no Complexo Industrial do Projeto La Plata*), e relacioná-



lo ao escopo 1 (Indústrias de energia) e 4 (Indústrias manufatureiras), conforme o anexo 1 deste relatório;

- (ii) **AM0056** “*Efficiency improvement by boiler replacement or rehabilitation and optional fuel switch in fossil fuel-fired steam boiler systems*” [Melhoria da eficiência por meio da substituição ou recuperação da caldeira e troca opcional de combustível em sistemas de caldeira a vapor movida a combustíveis fósseis], que foi proposto como NM0211 (*Boiler replacement Project at the Clinical Centre in Skopje, Macedônia* - Projeto de substituição de caldeira no Centro Clínico em Skopje, Macedônia), e relacioná-lo ao escopo 1 (Indústrias de energia), conforme o anexo 2 deste relatório;
- (iii) **AM0057** “*Avoided emissions from biomass wastes through use as feed stock in pulp and paper production*” [Emissões evitadas dos resíduos de biomassa por meio do uso como matéria-prima na produção de papel e celulose], que foi proposto como NM0220 (*Avoided emissions from biomass wastes through use as feed stock in pulp and paper production, Kunak, Sabah* - Emissões evitadas dos resíduos de biomassa por meio do uso como matéria-prima na produção de papel e celulose, Kunak, Sabah), e relacioná-lo ao escopo 4 (Indústrias manufatureiras) e 13 (Tratamento e disposição de resíduos), conforme o anexo 3 deste relatório;

(b) **Possivelmente reconsiderar os casos** NM0209 e NM0216, contanto que:

- (i) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em consideração as questões levantadas pelo Conselho, as recomendações feitas pelo Painel de Metodologias e o reenvio de uma nova proposta devidamente revisada. O Secretariado deve divulgar a proposta revisada assim que recebê-la;
- (ii) A nova análise da proposta revisada seja feita diretamente pelo Painel de Metodologias, sem revisões adicionais pelos revisores a distância;
- (iii) O Painel de Metodologias faça uma recomendação ao Conselho Executivo.
- (iv) Caso os participantes do projeto queiram que suas propostas revisadas sejam analisadas na 29^a reunião do Painel de Metodologias (24 a 28 de setembro de 2007), deverão enviá-las excepcionalmente até 22 de agosto de 2007, às 9 horas (horário de Greenwich).



(c) **Não aprovar o caso:** NM0194 que, se revisado levando-se em consideração os comentários, poderá ser submetido novamente mas necessitará de novas contribuições de especialistas e do público.

20. O Conselho analisou o documento preliminar “Metodologia consolidada para novas usinas elétricas movidas a combustíveis fósseis e conectadas à rede com o uso de uma tecnologia com menos emissões de gases de efeito estufa”, que foi proposta como NM0215 (*Huaneng Yuhuan Ultra-supercritical Coal-fired Power Project* - Projeto de geração de energia a base de carvão mineral supercrítica Huaneng Yuhuan) e NM0217 (*North Karanpura greenfield supercritical coal-fired power Project, India* - Projeto de geração de energia a base de carvão mineral supercrítica North Karanpura, Índia), proposto pelo Painel de Metodologias, e concordou em continuar discutindo o referido documento em sua 34^a reunião antes de tomar uma decisão.

Resposta às solicitações de esclarecimentos de metodologias aprovadas

21. O Conselho mencionou os esclarecimentos fornecidos pelo Painel de Metodologias sobre os casos AM_CLA_0047, AM_CLA_0048 e AM_CLA_0049.

Respostas às solicitações de revisão e a conseqüente revisão de metodologias aprovadas

22. O Conselho acordou as respostas elaboradas pelo Painel de Metodologias para as solicitações de revisão e a conseqüente revisão de metodologias aprovadas:

(a) Aceitou a solicitação AM_REV_0049, referente à AM0047, a fim de estender a aplicabilidade da metodologia a atividades de projeto que usem gordura excedente de origem biogênica, tais como resíduos de gordura animal, para produzir biocombustíveis. A versão revisada da metodologia está no anexo 4 deste relatório.

(b) Não aceitou a solicitação AM_REV_0050, referente à AM0037, que visava estender a aplicabilidade da metodologia a atividades de projeto que usem gases de coqueria para produzir produtos químicos, tais como a amônia.

(c) Aceitou a solicitação AM_REV_0051, referente à AM0014, a fim de estender a aplicabilidade da metodologia a atividades de projeto que substituam a geração de eletricidade em usinas elétricas cativas pela geração de eletricidade em usinas de co-geração a base de gás natural. A versão revisada da metodologia está no anexo 5 deste relatório.

(d) Não aceitou a solicitação AM_REV_0052, referente à AM0036, que visava estender a aplicabilidade da metodologia a atividades de projeto que substituam o uso de carvão mineral por cachos de frutos vazios para produzir eletricidade.

(e) Aceitou a solicitação AM_REV_0053, referente à AM0033, a fim de estender a aplicabilidade da metodologia a atividades de projeto que substituam uma



parte ou toda a matéria-prima usada na produção de clínquer por resíduo de carbureto de cálcio, uma fonte de cálcio não carbonatada, em linhas de produção de cimento. A versão revisada da metodologia está no anexo 6 deste relatório.

(f) Aceitou a solicitação AM_REV_0054, referente à ACM0003, a fim de estender a aplicabilidade da metodologia a atividades de projeto que substituam parcialmente os combustíveis fósseis por combustíveis fósseis com menos emissão de carbono na produção de cimento. A versão revisada da metodologia está no anexo 7 deste relatório. Além disso, o Conselho aprovou a revisão dessa metodologia para estender o escopo da metodologia aprovada e melhorar sua coerência, conforme descrito abaixo:

- (i) Extensão da aplicabilidade a atividades de projeto que usem, na produção de cimento, combustíveis fósseis com menos emissão de carbono do que os usados na linha de base.
- (ii) Extensão da aplicabilidade a atividades de projeto que usem biomassa renovável de plantações exclusivas como combustível alternativo;
- (iii) Melhoria da clareza e coerência, em especial com relação ao monitoramento das condições de aplicabilidade, de acordo com a ACM0006, a AM0036 e outras metodologias aprovadas;
- (iv) O uso de ferramentas aprovadas para torná-la condizente com as metodologias recentemente aprovadas;
- (v) Simplificar a metodologia, omitindo fontes de emissão extremamente pequenas; e
- (vi) Modificar a equação para as emissões de metano na linha de base decorrentes dos resíduos de biomassa cujo despejo foi evitado, de modo a refletir a situação em que somente parte dos resíduos de biomassa disponível é excedente e, portanto, acabaria sendo despejada, gerando emissões de metano.

23. O Conselho concordou em revisar a metodologia aprovada AM0025 para corrigir um erro em que o metano evitado da decomposição anaeróbica da biomassa é creditado até mesmo para a fração de biomassa identificada como não sendo excedente e que, portanto, não seria despejada nem geraria emissões de metano. A versão revisada dessa metodologia está no anexo 8 deste relatório.

24. O Conselho concordou em revisar a metodologia aprovada AM0036 para corrigir um erro na metodologia em que o metano evitado da decomposição anaeróbica de biomassa é creditado até mesmo para a fração de biomassa identificada como não sendo excedente e que, portanto, não seria despejada nem geraria emissões de metano. A versão revisada dessa metodologia está no anexo 9 deste relatório.



25. O Conselho concordou em revisar a metodologia aprovada ACM0006 para estender a metodologia a atividades de projeto que instalem uma nova usina de co-geração com biomassa. Além disso, modifica a equação para as emissões de metano na linha de base relativas à disposição evitada de resíduos de biomassa, de modo a refletir a situação em que somente parte do resíduo de biomassa disponível é excedente e, portanto, seria disposto, gerando emissões de metano. A versão revisada dessa metodologia está no anexo 10 deste relatório.

26. As versões revisadas das metodologias mencionadas nos parágrafos acima entrarão em vigor em 10 de agosto de 2007, de acordo com os procedimentos de revisão de metodologias aprovadas.

Orientações gerais

27. O Conselho analisou as abordagens para contabilizar os gases cobertos pelo Protocolo de Montreal que também são gases de efeito estufa nas atividades de projeto que usem tais gases, conforme recomendado pelo Painel de Metodologias e incluído no anexo 12 do relatório de sua 28^a reunião. O Conselho solicitou ao Secretariado que realizasse uma análise das implicações das opções B, C e D nas emissões de gases de efeito estufa e dos gases cobertos pelo Protocolo de Montreal para os seguintes cenários: substituição de refrigerantes CFC por refrigerantes HCFC-22 na atividade do projeto; substituição de refrigerantes CFC por refrigerantes HFC na atividade do projeto; e substituição de refrigerantes CFC por refrigerantes CO₂ na atividade do projeto. O Conselho solicitou que a análise fosse apresentada em sua 34^a reunião.

28. O Conselho analisou as orientações preliminares fornecidas pelo painel sobre as emissões da exploração e produção (*upstream emissions*). Solicitou ao painel que continuasse refinando as orientações quanto aos seguintes assuntos: a definição de emissões da exploração e produção; o limite para análise dos impactos da exploração e produção; a definição da importância; a dupla contabilização de emissões em razão da exploração e produção no âmbito de uma atividade de projeto do MDL para a atividade do projeto; e uma definição clara de “causalidade” na identificação das fontes de emissão nas atividades de exploração e produção para a atividade do projeto.

29. O Conselho observou a recomendação do Painel de Metodologias de que os valores parâmetro escolhidos para os resíduos, a fim de estimar as emissões de metano evitadas com o uso do modelo de decomposição de primeira ordem, deveriam basear-se na comparação das principais características do resíduo, tais como, celulose, hemicelulose e teor de lignina. Além disso, observou que os cachos de frutos vazios têm características semelhantes às da madeira, a saber, celulose, hemicelulose e teor de lignina. O Conselho solicitou ao Painel de Metodologias que revisasse a “ferramenta para determinar as emissões de metano evitadas no despejo de resíduos em locais de disposição de resíduos sólidos” de modo a refletir essa recomendação.

30. O Conselho concordou que a criação de infra-estrutura (por exemplo, laboratórios de teste, criação de uma agência de fiscalização) ou de capacidade para



fazer cumprir a política ou os padrões não pode ser considerada, como tal, atividade de projeto no âmbito do MDL. A elegibilidade das atividades de projeto que decorram da criação de infra-estrutura (por exemplo, laboratórios de teste, criação de uma agência de fiscalização) ou de capacidade para fazer cumprir a política ou os padrões deve basear-se somente em reduções de emissão mensuráveis que possam ser diretamente atribuídas a essas atividades de projeto. O Conselho lembrou que havia concordado, em sua 23ª reunião, em tratar da transferência de know-how e do treinamento da mesma forma.

31. O Conselho mencionou o relatório apresentado pelo Secretariado sobre o andamento do trabalho relativo a eficiência energética e incentivou-o a continuar priorizando esse trabalho.

32. O Conselho considerou a análise das implicações da retificação da exigência de limitação da revisão de metodologias aprovadas, assegurando que haja um prazo mínimo de seis meses entre as revisões, e concordou em suspender essa exigência.

33. O Conselho observou que o painel realizou uma teleconferência com o Fórum de EODs/entidades candidatas para discutir questões relacionadas com as metodologias. Observou que tais interações e o escopo dessas interações limitam-se a assuntos para os quais não haja outro meio de discussão (por exemplo, esclarecimentos, desvios, solicitação de revisão, interação entre o presidente do Fórum de EODs/entidades candidatas e o Conselho, etc.).

34. O Conselho concordou em fazer uma chamada de especialistas para aumentar o número de membros do Painel de Metodologias para 16, nomeando mais um membro. O Conselho concordou também que o membro deve ter experiência de trabalho em indústria, que pode ser metalúrgica, química e de combustíveis fósseis, com conhecimentos especializados em eficiência energética nessas indústrias. A chamada tem início em 1º de agosto de 2007 e termina em **31 de agosto de 2007, às 17 horas (horário de Greenwich)**. O Conselho analisará as candidaturas recebidas no prazo em sua 34ª reunião, com vistas à nomeação de mais um membro para o painel.

35. O Conselho solicitou ao Secretariado que elaborasse um documento, para análise em sua 34ª reunião, sobre a viabilidade e os benefícios de realizar as reuniões do Painel de Metodologias e do Grupo de Trabalho de Pequena Escala, e, possivelmente, do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento simultaneamente, para facilitar o tratamento de questões transversais e a coerência nas recomendações.

Outras datas

36. O Conselho observou que a 29ª reunião do Painel de Metodologias será realizada de 24 a 28 de setembro de 2007, que o prazo para a 21ª rodada de envio de novas metodologias propostas será 3 de setembro de 2007 e que o prazo para o envio de solicitações de revisão e esclarecimentos, a serem analisadas na 29ª reunião do Painel de Metodologias, é 10 de agosto de 2007, às 17 horas (horário de Greenwich).



Subitem 3 (c) da agenda: questões relacionadas com as atividades de projeto de florestamento e reflorestamento

37. O Conselho mencionou o relatório da 15^a reunião do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e o relato feito por seu presidente, sr. Philip Gwage, sobre as atividades do grupo.

Casos específicos

38. Levando em consideração as contribuições dos especialistas (revisores a distância) e do público, e as recomendações do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, o Conselho concordou em:

(a) **Aprovar o caso AR-AM0008** “*Afforestation or reforestation on degraded land for sustainable wood production*” [Florestamento ou reflorestamento em terras degradadas para a produção sustentável de madeira], que foi proposto como ARNM0028-rev (*Reforestation on degraded land for sustainable wood production of woodchips in the eastern coast of the Democratic Republic of Madagascar* - Reflorestamento em terras degradadas para a produção sustentável de cavacos de madeira na costa leste da República Democrática de Madagascar), conforme o anexo 11 deste relatório.

Orientações gerais

39. O Conselho analisou os procedimentos preliminares elaborados pelo Secretariado para operacionalizar o agrupamento de várias atividades de projeto de F/R de pequena escala para fins apenas de validação. Concordou que os participantes de projeto poderiam efetivamente reduzir custos ao registrar tais atividades como atividades programáticas de pequena escala no âmbito de um programa de atividades, usando uma metodologia de F/R de pequena escala e, assim, incentiva os participantes de projeto a aproveitarem essa oportunidade.

40. Levando em consideração os comentários recebidos do público em resposta à segunda solicitação de contribuições, o Conselho analisou a versão final do documento “Procedimentos para demonstrar a elegibilidade das terras às atividades de projeto de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL”. O Conselho concordou em reconsiderar o documento preliminar após a análise de uma versão revisada da ferramenta para demonstrar e avaliar a adicionalidade em projetos de F/R no âmbito do MDL e solicitou ao Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento que priorizasse a revisão da ferramenta, para análise do Conselho em sua 35^a reunião.

41. De acordo com o Apêndice B da Decisão 6/CMP.1, o Conselho concordou em recomendar para a adoção da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo metodologias de linha de base e monitoramento simplificadas para as atividades de projeto de florestamento e reflorestamento de pequena escala no âmbito do MDL implementadas em assentamentos, conforme o anexo 12 deste relatório. Essa metodologia fornece orientações para a estimativa das remoções líquidas reais de gases



de efeito estufa por sumidouros, emissões e fugas por fontes pertinentes às atividades de projeto de F/R de pequena escala no âmbito do MDL implementadas em assentamentos.

42. O Conselho revisou as metodologias de linha de base e monitoramento simplificadas aprovadas para as atividades de projeto de F/R de pequena escala no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, implementadas em pastagens ou áreas de cultivo, AR-AMS0001, que contém procedimentos aperfeiçoados e simplificados para a estimativa de (i) estoques de biomassa na linha de base; (ii) fuga de emissões de gases de efeito estufa decorrente de mudança nas atividades pré-projeto; e (iii) emissões de gases de efeito estufa resultantes do uso de fertilizante em decorrência da implementação da atividade de F/R, conforme o anexo 13 deste relatório.

43. A versão revisada da metodologia mencionada no parágrafo acima entrará em vigor em 10 de agosto de 2007, de acordo com o procedimento de revisão de metodologias aprovadas.

44. O Conselho acordou a ferramenta metodológica para estimar as emissões de gases de efeito estufa relacionadas com a queima de combustíveis fósseis nas atividades de projeto de F/R no âmbito do MDL, conforme o anexo 14 deste relatório.

45. O Conselho acordou a ferramenta metodológica para determinar quando a contabilização do reservatório de carbono orgânico do solo pode ser omitida de forma conservadora nas atividades de projeto de F/R no âmbito do MDL, conforme o anexo 15 deste relatório.

46. O Conselho acordou a ferramenta para estimar a emissão direta de óxido nitroso da fertilização com nitrogênio, conforme o anexo 16 deste relatório. Essa ferramenta facilita o desenvolvimento e a revisão de metodologias de linha de base e monitoramento para as atividades de projeto de F/R no âmbito do MDL, fornecendo uma abordagem objetiva para a estimativa das emissões diretas de óxido nitroso dos fertilizantes com nitrogênio aplicados nas atividades de F/R.

47. O Conselho observou que a 16^a reunião do Grupo de Trabalho de F/R será realizada de 19 a 21 de setembro de 2007. O Conselho observou que o dia 1^o de outubro de 2007 é o prazo final da 16^a rodada de envio de novas metodologias propostas.

Subitem 3 (d) da agenda: questões relacionadas com as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL

48. O Conselho mencionou o relatório das atividades da 11^a reunião do grupo de trabalho que auxilia o Conselho Executivo na revisão das metodologias propostas para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL (Grupo de Trabalho de Pequena Escala) e o relato feito por sua presidente, sra. Ulrika Raab, sobre as atividades do grupo.



Revisão de metodologias

49. O Conselho acordou a metodologia aprovada revisada AMS III.M “*Reduction in consumption of electricity by recovering soda from paper manufacturing process*” [Redução do consumo de eletricidade por meio da recuperação da soda cáustica no processo de fabricação de papel], contida no anexo 17 deste relatório. A revisão estende a aplicabilidade da metodologia, incluindo atividades de projeto que envolvam a importação de soda cáustica de fábricas localizadas em outro país não-Anexo I.

50. O Conselho acordou a metodologia aprovada revisada AMS I.B “*Mechanical energy for the user with or without electricity*” [Energia mecânica para o usuário com ou sem eletricidade], contida no anexo 18 deste relatório. Essa revisão fornece orientação para as situações em que a eletricidade é um co-produto da atividade do projeto, fornecendo energia mecânica para o usuário.

51. O Conselho acordou a metodologia aprovada revisada AMS I.A “*Electricity generation by the user*” [Geração de eletricidade pelo usuário], contida no anexo 19 deste relatório, que esclarece a aplicabilidade da metodologia, de forma condizente com a revisão da AMS I.B. mencionada acima.

52. O Conselho acordou a metodologia aprovada revisada AMS III.G “*Landfill methane recovery*” [Recuperação de metano nos aterros sanitários], contida no anexo 20 deste relatório. A revisão esclarece os cálculos da linha de base na aplicação da ferramenta para determinar as emissões de metano evitadas no despejo de resíduos em um local de disposição de resíduos sólidos.

53. As versões revisadas das metodologias mencionadas nos parágrafos acima entrarão em vigor em **10 de agosto de 2007**, de acordo com o procedimento de revisão de metodologias aprovadas.

54. O Conselho observou que as metodologias simplificadas do tipo II foram originalmente concebidas para as atividades de projeto de eficiência energética que não ultrapassavam a economia de energia de 15 GWh ao ano. O Conselho reconheceu que pode haver a necessidade de reavaliar a aplicabilidade dessas metodologias para as atividades de projeto de tamanho maior sob os atuais limites aplicáveis às atividades de projeto do tipo II, isto é, com economias de energia de até 60 GWh ao ano. Logo, o Conselho solicitou ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala que analisasse a aplicação das metodologias do tipo II às atividades de projeto de eficiência energética no ciclo do MDL, e que o fizesse juntamente com o trabalho sendo realizado pelo Secretariado sobre eficiência energética, com vistas a identificar qualquer outra orientação ou revisão que possa ser necessária para esclarecer a aplicação dessas metodologias.

Outras datas

55. O Conselho observou que a 12^a reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala será realizada de 19 a 21 de setembro de 2007.



Subitem 3 (e) da agenda: programa de atividades

56. O Conselho acordou a orientação sobre o programa de atividades com relação à aplicação de metodologias e ao desagrupamento de atividades programáticas de pequena escala e de florestamento e reflorestamento de pequena escala, conforme o anexo 21 deste relatório.

57. O Conselho revisou as metodologias de pequena escala existentes, de modo a permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades, conforme os anexos 17 a 20 da seção 3 (d) acima e os anexos 22 a 40 deste relatório. O Conselho ressaltou que essas seções sobre fuga acrescentadas a essas metodologias se aplicam ao programa de atividades em que o limite de todo o programa de atividades exceda o limite das atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL.

58. O Conselho agradeceu o Grupo de Trabalho de Pequena Escala pelo trabalho de revisão das metodologias a fim de incorporar uma seção sobre fuga e tornar as metodologias aplicáveis aos programas de atividades.

59. O Conselho aprovou o formulário do Documento de Concepção do Programa de Atividades no âmbito do MDL (PoA-DD), o formulário do Documento de Concepção da Atividade Programática no âmbito do MDL (PoA-CPA-DD), o formulário do Documento de Concepção do Programa de Atividades de Pequena Escala no âmbito do MDL (SSC-PoA-DD) e o formulário do Documento de Concepção da Atividade Programática de Pequena Escala no âmbito do MDL (PoA-CPA-SSC-DD), os quais estarão disponíveis no mais tardar em 2 de agosto de 2007, após a editoração técnica, conforme os anexos 41 a 44 deste relatório.

60. O Conselho esclareceu que a taxa de registro de um programa de atividades baseia-se no total esperado de reduções de emissões anuais das atividades programáticas que serão submetidas juntamente com a solicitação de registro do programa de atividades. O cálculo da quantia a ser paga e os procedimentos de pagamento seguirão, *mutatis mutandi*, as regras existentes para o pagamento da taxa de registro (anexo 35 do relatório da 23^a reunião do Conselho Executivo). Não é necessário o pagamento de nenhuma taxa para as atividades programáticas incluídas subseqüentemente. As taxas devem ser pagas pela entidade coordenadora/gerenciadora ao Secretariado.

Subitem 3 (f) da agenda: questões relacionadas com o registro das atividades de projeto no âmbito do MDL

61. O Conselho observou que 743 atividades de projeto no âmbito do MDL haviam sido registradas até 27 de julho de 2007. A situação das solicitações de registro de atividades de projeto pode ser vista no web site da CQNUMC para o MDL, no endereço <<http://cdm.unfccc.int/Projects/>>.



Casos específicos

62. De acordo com os procedimentos de revisão mencionados no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL, o Conselho analisou a solicitação de revisão de vinte e cinco (25) solicitações de registro feitas por EODs.

63. O Conselho concordou em registrar as seguintes atividades de projeto:

(a) *“Fujian Dongshan Wujiaobay 30 MW Wind Power Project”* [Projeto de energia eólica de 30MW Fujian Dongshan Wujiaobay] (0995), levando em consideração os comentários iniciais fornecidos pelos participantes do projeto e pela EOD (DNV Certification AS) em resposta à solicitação de revisão;

(b) *“Laizhou Diaolongzui Wind Farm”* [Fazenda eólica Laizhou Diaolongzui] (1010), levando em consideração os comentários iniciais fornecidos pelos participantes do projeto e pela EOD (DNV Certification AS) em resposta à solicitação de revisão;

(c) *“Metrogas Watt’s Alimentos Package Cogeneration Project”* [Projeto de co-geração da Metrogas Watt’s Alimentos] (1064), levando em consideração os comentários iniciais fornecidos pelos participantes do projeto e pela EOD (DNV Certification AS) em resposta à solicitação de revisão;

(d) *“Grid-connected electricity generation from renewable sources at Kadavakallu, Putluru Mandal, Dist.”* [Geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis no distrito de Kadavakallu, Putluru Mandal] (1071), levando em consideração os comentários iniciais fornecidos pelos participantes do projeto e pela EOD (SGS) em resposta à solicitação de revisão;

64. O Conselho concordou em registrar com correções as seguintes atividades de projeto:

(a) *“Partial substitution of fossil fuels with biomass in cement manufacture”* [Substituição parcial de combustíveis fósseis por biomassa na fabricação de cimento] (0844), caso a EOD (DNV Certification AS) e os participantes do projeto submetam um PDD revisado e o relatório de validação revisado correspondente, contendo:

- (i) A planilha submetida em resposta à solicitação de revisão; e
- (ii) Informações sobre a subetapa 3 b da ferramenta de adicionalidade, submetida em resposta à solicitação de revisão.

(b) *“Cervecería Hondureña Methane Capture Project”* [Projeto de captação de metano da Cervejaria Hondurenha] (0896), caso a EOD (DNV Certification AS) e os participantes do projeto submetam um PDD revisado que incorpore os comentários submetidos em resposta à solicitação de revisão, e o relatório de validação revisado correspondente;



(c) “*Transalloys Manganese Alloy Smelter Energy Efficiency Project*” [Projeto de eficiência energética de fundição de liga de manganês da Transalloys] (1027), caso a EOD (DNV Certification AS) submeta um relatório de validação revisado correspondente ao PDD revisado submetido pelos participantes do projeto em resposta à solicitação de revisão;

(d) “*Mitigation of Methane Emissions in the Charcoal Production of Plantar, Brazil*” [Mitigação das emissões de metano na produção de carvão vegetal na Plantar, Brasil] (1051), caso a EOD (DNV Certification AS) e os participantes do projeto submetam um PDD revisado que contenha informações adicionais e as correções fornecidas em resposta à solicitação de revisão, e o relatório de validação revisado correspondente;¹

(e) “*Energy Efficiency Measures at Cement Production Plant*” [Medidas de eficiência energética em fábrica de cimento] (1068), caso a EOD (SGS) e os participantes do projeto submetam um PDD revisado que descreva corretamente a unidade e a frequência de medição do(s) parâmetro(s) que representa(m) o uso de energia de cada equipamento, de acordo com as “Metodologias indicativas simplificadas de linha de base e monitoramento para categorias selecionadas de atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL”, e o relatório de validação revisado correspondente;

(f) “*Energy Efficiency Measures at Cement Production Plant in Central India*” [Medidas de eficiência energética em fábrica de cimento na Índia Central] (1072), caso a EOD (SGS) e os participantes do projeto submetam um PDD revisado que descreva corretamente a unidade e a frequência de medição do(s) parâmetro(s) que representa(m) o uso de energia de cada equipamento, de acordo com as “Metodologias indicativas simplificadas de linha de base e monitoramento para categorias selecionadas de atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL”, e o relatório de validação revisado correspondente.

65. Após a submissão da documentação especificada, o Secretariado, em consulta ao presidente do Conselho, analisará a documentação revisada antes que a atividade seja dada como registrada.

66. O Conselho concordou em realizar uma revisão das seguintes atividades de projeto:

(a) “*Pão de Açúcar – Demand side electricity management – PDD 7*” [Pão de Açúcar – gerenciamento de eletricidade pelo lado da demanda – DCP 7] (0988), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 45 deste relatório;

¹ Dada a mudança na estimativa das reduções de emissões anuais, uma taxa de registro deve ser paga de acordo com o procedimento existente.



(b) “*Kunak Bio Energy Project*” [Projeto de bioenergia de Kunak] (1014), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 46 deste relatório;²

(c) “*Fuel switch at BSM sugar mills*” [Substituição de combustível nas usinas de açúcar BSM] (1022), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 47 deste relatório;³

(d) “*Pão de Açúcar – Demand side electricity management – PDD 3*” [Pão de açúcar – gerenciamento de eletricidade pelo lado da demanda – DCP 3] (1023), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 48 deste relatório;

(e) “*Phu Khieo Bio-energy Cogeneration Project (PKBC)*” [Projeto de co-geração de bioenergia de Phu Khieo (PKBC)] (1024), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 49 deste relatório;⁴

(f) “*Pão de Açúcar – Demand side electricity management – PDD 2*” [Pão de Açúcar – gerenciamento de eletricidade pelo lado da demanda – DCP 2] (1030), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 50 deste relatório;

(g) “*Central Izalco Cogeneration Project*” [Projeto de co-geração da Central Izalco] (1033), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 51 deste relatório;

(h) “*Eliane Natural Gas fuel switch Project*” [Projeto de substituição de combustível por gás natural Eliane] (1041), submetida para registro pela EOD (DNV

² Se o Conselho decidir, por fim, registrar a atividade de projeto proposta, os participantes do projeto/EOD deverão submeter um PDD revisado que incorpore os comentários fornecidos em resposta à solicitação de revisão sobre a adequação da análise de investimento e um relatório de validação correspondente que corrija o pequeno erro tipográfico.

³ Se o Conselho concordar, por fim, em registrar a atividade do projeto, os participantes do projeto/EOD precisarão submeter um PDD revisado e um relatório de validação revisado que contenha informações adicionais sobre as barreiras tecnológicas, fornecidas em resposta à solicitação de revisão.

⁴ Se o Conselho concordar, por fim, em registrar a atividade do projeto, os participantes do projeto/EOD precisarão submeter um PDD revisado que explique a diferença entre as taxas internas de retorno citadas e um relatório de validação revisado correspondente.



Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 52 deste relatório;⁵

(i) “*19.27 MW Grid Connected Wind Electricity Generation Project by KPR Mills in Tamil Nadu*” [Projeto de geração de energia eólica conectada à rede de 19,27 MW pelas usinas KPR, em Tamil Nadu] (1042), submetida para registro pela EOD (BVC Holding S.A.), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 53 deste relatório;

(j) “*Pão de Açúcar – Demand side electricity management – PDD 4*” [Pão de Açúcar – gerenciamento de eletricidade pelo lado da demanda – DCP 4] (1050), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 54 deste relatório;

(k) “*Pão de Açúcar – Demand side electricity management – PDD 1*” [Pão de Açúcar – gerenciamento de eletricidade pelo lado da demanda – DCP 1] (1055), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 55 deste relatório;

(l) “*Pão de Açúcar – Demand side electricity management – PDD 6*” [Pão de Açúcar – gerenciamento de eletricidade pelo lado da demanda – DCP 6] (1057), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 56 deste relatório;

(m) “*Pão de Açúcar – Demand side electricity management – PDD 8*” [Pão de Açúcar – gerenciamento de eletricidade pelo lado da demanda – DCP 8] (1058), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 57 deste relatório;

(n) “*Pão de Açúcar – Demand side electricity management – PDD 5*” [Pão de Açúcar – gerenciamento de eletricidade pelo lado da demanda – DCP 5] (1060), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 58 deste relatório;

(o) “*BCML Haidergarh Bagasse Co-generation Project (India)*” [Projeto de co-geração de bagaço da BCML de Haidergarh (Índia)] (1069), submetida para registro pela EOD (SGS), e o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme o anexo 59 deste relatório;

⁵ Se o Conselho concordar, por fim, em registrar a atividade do projeto, a EOD precisará submeter um relatório de validação revisado que contenha uma avaliação da adicionalidade, de acordo com os requisitos da ACM0009, versão 3.



67. O Conselho acordou a nomeação de membros das equipes de revisão para as atividades acima. As equipes de revisão podem solicitar especialistas externos, em consulta ao presidente do Conselho, conforme necessário.

68. De acordo com os procedimentos de revisão mencionados no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL, o Conselho analisou as recomendações das equipes de revisão para dez (10) atividades de projeto que haviam sido colocadas “sob revisão” na 32ª reunião do Conselho.

69. De acordo com as disposições dos parágrafos 17 e 18, alínea (a), dos procedimentos acima mencionados, o Conselho concordou em registrar as seguintes atividades de projeto:

(a) “*Efficient use of industrial biomass residue for thermal energy generation*” [Uso eficiente de resíduos industriais de biomassa para a geração de energia térmica] (0890), levando em consideração a resposta fornecida pelos participantes do projeto e pela EOD (DNV Certification AS);

(b) “*Khon Kaen Sugar Power Plant*” [Usina de Açúcar de Khon Kaen] (1036), levando em consideração a resposta fornecida pelos participantes do projeto e pela EOD (SGS).

70. De acordo com as disposições dos parágrafos 17 e 18, alínea (b), dos procedimentos acima mencionados, o Conselho concordou em registrar, com correções, as seguintes atividades de projeto:

(a) “*2.25 MW Rice Husk based cogeneration plant at Siddeshwari Industries Pvt Ltd*” [Usina de 2,25 MW de co-geração a base de cascas de arroz nas Indústrias Siddeshwari Pvt Ltd] (1004), submetida para registro pela EOD (SGS), caso os participantes do projeto e a EOD submetam um PDD revisado e um relatório de validação revisado correspondente, que apresente os fatores de emissão da linha de base para as seguintes opções: continuação do sistema de fornecimento de energia atual, importação de eletricidade da rede, co-geração à base de carvão mineral e co-geração à base de cascas de arroz. Em cada caso, esses fatores de emissão devem ser calculados separadamente para os componentes elétricos e de calor. O fator de emissão da linha de base aplicado para a atividade do projeto deve ser o mais conservador dos fatores calculados;

(b) “*Kunak Jaya Bio Energy Plant*” [Usina de bioenergia da Kunak Jaya] (1016), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), caso os participantes do projeto e a EOD submetam um PDD revisado contendo uma análise comparativa de investimentos que indique que a atividade do projeto é menos atrativa financeiramente do que pelo menos uma das alternativas, e o relatório de validação revisado correspondente;



(c) “*Dan Chang Bio-Energy Cogeneration Project (DCBC)*” [Projeto de co-geração de bioenergia de Dan Chang (DCBC)] (1020), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), caso os participantes do projeto e a EOD submetam um PDD revisado que corrija a análise de investimentos, de modo a:

- (i) Incluir um referencial (*benchmark*) para a Dan Chang Bio-Energy Co., Ltd.;
- (ii) Refletir os verdadeiros valores de mercado dos bens e serviços sendo trocados com a usina de açúcar, inclusive evidências adicionais que substanciem qualquer índice de mercado aplicado ao bagaço;

E o relatório de validação revisado correspondente.

71. De acordo com as disposições dos parágrafos 17 e 18, alínea (c), dos procedimentos de revisão, o Conselho concordou em rejeitar as seguintes atividades de projeto:

(a) “*Increase of Power Generation of the hydroelectric power station Fortuna in Panama (IPGFP)*” [Aumento da geração de energia da usina hidroelétrica Fortuna, no Panamá (IPGFP)] (0871), submetida para registro pela EOD (TUEV-SUED), pois os participantes do projeto e a EOD não conseguiram substanciar suficientemente:

- (i) Como a linha de base foi calculada com o uso do cenário que envolve uma modificação ou modernização em uma usina de geração de eletricidade existente; e,
- (ii) Que isso será monitorado de acordo com a metodologia aprovada selecionada.

(b) “*San Ramón Rural Electrification Project*” [Projeto de energia renovável de San Ramón] (0964), submetida para registro pela EOD (AENOR), pois os participantes do projeto e a EOD não conseguiram fornecer evidências suficientes para indicar que:

- (i) A data de início do projeto não era anterior a 1º de janeiro de 2000, conforme exigido no parágrafo 13 da Decisão 17/CP.7, e
- (ii) A metodologia aprovada se aplicava à atividade do projeto, dado o aumento da capacidade instalada.

(c) “*Reduction of Flaring and Use of Recovered Gas for Methanol Production*” [Redução da queima e uso de gás recuperado na produção de metanol] (0972), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), pois a fábrica de metanol está dentro do limite do projeto e sua construção foi iniciada em 1998, e os participantes do projeto e a EOD, conseqüentemente, não conseguiram substanciar que



a data de início do projeto não era anterior a 1^o de janeiro de 2000, conforme exigido no parágrafo 13 da Decisão 17/CP.7.

(d) “*Dalmia Sugars Limited Nigohi Project*” [Projeto da Dalmia Sugars Limited de Nigohi] (0977), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), pois os participantes do projeto e a EOD não conseguiram:

- (i) Fornecer evidências suficientes para demonstrar a adicionalidade da atividade de projeto proposta; e
- (ii) Calcular ou validar a eficiência da usina de referência, de acordo com as exigências da metodologia aprovada selecionada.

(e) “*Dalmia Sugars Limited Jawaharpur RE Project*” [Projeto de energia renovável da Dalmia Sugars Limited de Jawaharpur] (0990), submetida para registro pela EOD (DNV Certification AS), pois os participantes do projeto e a EOD não conseguiram:

- (i) Fornecer evidências suficientes para demonstrar a adicionalidade da atividade de projeto proposta; e
- (ii) Calcular ou validar a eficiência da usina de referência, de acordo com as exigências da metodologia aprovada selecionada.

72. De acordo com os esclarecimentos relativos ao parágrafo 18, alínea (b), dos procedimentos acima mencionados, o Conselho concordou em rejeitar a atividade de projeto “*Vikram Cement: Energy efficiency by up-gradation of clinker cooler in cement manufacturing*” [Cimento Vikram: eficiência energética por meio da melhoria do resfriador de clínquer na fabricação de cimento] (0859), submetida para registro pela EOD (SGS), considerando que as correções solicitadas pelo Conselho em sua 32^a reunião não haviam sido feitas.

Orientações gerais

73. O Conselho analisou as opções elaboradas pelo Secretariado para tratar das questões relativas à autorização e participação de maneira abrangente, de modo a garantir a coerência entre as modalidades e procedimentos, o glossário de termos e as orientações e esclarecimentos do Conselho Executivo, e concordou em continuar analisando essa questão em sua próxima reunião.

74. O Conselho acordou a revisão dos “Procedimentos de renovação de um período de obtenção de créditos de uma atividade de projeto registrada no âmbito do MDL”, conforme o anexo 60 deste relatório.

75. O Conselho concordou em esclarecer que, de acordo com o parágrafo 62, alínea (g), das modalidades e procedimentos do MDL, exige-se que os participantes de projetos operem as atividades de projeto registradas de acordo com o PDD registrado e



qualquer plano de monitoramento revisado, de acordo com o parágrafo 57 das modalidades e procedimentos do MDL. Quanto a essa questão, os participantes dos projetos e as EODs devem observar o parágrafo 84 abaixo.

76. O Conselho concordou em esclarecer que o objetivo principal de se definir a data de início de uma atividade de projeto é assegurar que as atividades de projeto submetidas para registro cumpram as exigências do parágrafo 13 da Decisão 17/CP.7. Nesse contexto, o Conselho sempre foi de opinião de que a data de início de uma atividade de projeto no âmbito do MDL seja a primeira das datas em que a implementação, construção ou ação real de uma atividade de projeto tenha início. Logo, o Conselho solicitou ao Secretariado que atualizasse o glossário de termos do MDL e outros documentos e formulários pertinentes para refletir isso.

77. O Conselho concordou em solicitar ao Secretariado que avaliasse a versão atual dos “Procedimentos de solicitação de desvio”, com o objetivo de fazer uma proposta de revisão de tais procedimentos para análise do Conselho em sua 34ª reunião, a fim de melhorar sua eficiência em termos de análise e resposta.

Subitem 3 (g) da agenda: questões relacionadas com a emissão de RCEs e o registro do MDL

78. O Conselho observou que 63.539.768 RCEs haviam sido emitidas até 27 de julho de 2007 e que o Secretariado, na condição de administrador do registro do MDL, continua processando solicitações de abertura de contas proprietárias e encaminhamento de RCEs. A situação das solicitações de emissão de RCEs pode ser vista no web site da CQNUMC para o MDL, no endereço <<http://cdm.unfccc.int/Issuance>>.

Questões de casos específicos

79. De acordo com os procedimentos de revisão mencionados no parágrafo 65 das modalidades e procedimentos do MDL, o Conselho analisou uma solicitação de revisão de doze (12) solicitações de emissão.

80. De acordo com o parágrafo 10 desses procedimentos, o Conselho concordou em instruir o administrador do registro do MDL a emitir RCEs para:

(a) *“Project for GHG emission reduction by thermal oxidation of HFC 23 in Gujarat, India”* [Projeto para a redução de emissões de gases de efeito estufa por meio da oxidação térmica do HFC 23 em Gujarat, Índia] (0001), caso a EOD (DNV Certification AS) submeta um relatório de verificação revisado correspondente ao relatório de monitoramento revisado submetido pelo participante do projeto em resposta à solicitação de revisão;

(b) *“HFC Decomposition Project in Ulsan”* [Projeto de decomposição de HFC em Ulsan] (0003), caso os participantes do projeto e a EOD (DNV Certification AS) submetam um relatório de monitoramento revisado que contenha os



esclarecimentos fornecidos em resposta à solicitação de revisão e o relatório de verificação revisado correspondente;

(c) “*N₂O Emission Reduction in Onsan, Republic of Korea*” [Redução de emissões de N₂O em Onsan, República da Coreia] (0099), caso o relatório de verificação revisado submetido pela EOD (TUEV-SUED) em resposta à solicitação de revisão seja disponibilizado no web site da CQNUMC para o MDL;

(d) “*N₂O Emission Reduction in Paulínia, SP, Brazil*” [Redução de emissões de N₂O em Paulínia, SP, Brasil] (0116), caso os participantes do projeto e a EOD (TUEV-SUED) submetam um relatório de monitoramento revisado que contenha informações fornecidas em resposta à solicitação de revisão e o relatório de verificação correspondente;

(e) “*Quimiobásicos HFC Recovery and Decomposition Project*” [Projeto de decomposição e recuperação de HFC da Quimiobásicos] (0151), caso os participantes do projeto e a EOD (TUEV-SUED) submetam um plano de monitoramento revisado que esteja de acordo com a metodologia aplicada, AM0001 versão 3, levando em consideração também as disposições do parágrafo 22 do relatório da 24^a reunião do Conselho Executivo;

(f) “*Termoelétrica Santa Adélia Cogeneration Project (TSACP)*” [Projeto de co-geração da termoelétrica Santa Adélia] (0200), caso o relatório de monitoramento revisado e o relatório de verificação revisado submetidos pelos participantes do projeto e pela EOD (RWTUV) em resposta à solicitação de revisão sejam disponibilizados no web site da CQNUMC para o MDL.

O Conselho observou ainda que uma solicitação de revisão do plano de monitoramento, que contenha o monitoramento do consumo de combustíveis fósseis para confirmar as emissões nulas do projeto, deve ser submetida antes da próxima solicitação de emissão;

(g) “*Zillo Lorenzetti Bagasse Cogeneration Project (ZLBC)*” [Projeto de co-geração de bagaço da Zillo Lorenzetti] (0202), caso o relatório de monitoramento revisado e o relatório de verificação revisado submetidos pelos participantes do projeto e pela EOD (RWTUV) em resposta à solicitação de revisão sejam disponibilizados no web site da CQNUMC para o MDL.

O Conselho observou ainda que uma solicitação de revisão do plano de monitoramento, que contenha o monitoramento do consumo de combustíveis fósseis para confirmar as emissões nulas do projeto, deve ser submetida antes da próxima solicitação de emissão;

(h) “*Switching of fossil fuel from Naptha & Diesel to Biomass (agricultural residue) for 9 MW Power Generation Unit of M/s. My Home Power limited (MHPL) and Supply to APTRANSCO Grid*” [Substituição de combustíveis fósseis de nafta e diesel por biomassa (resíduo agrícola) em unidade de geração de energia de 9 MW da



M/s. My Home Power limited (MHPL) e fornecimento à rede APTRANSCO] (0476), caso os participantes do projeto e a EOD (RWTUV) submetam um relatório de monitoramento revisado, que contenha o cálculo do consumo auxiliar, e o relatório de verificação revisado correspondente;

(i) “*Fuel oil to natural gas switch at Solvay Indupa do Brasil S.A.*” [Substituição de óleo combustível por gás natural na Solvay Indupa do Brasil S.A.] (0484), caso os participantes do projeto e a EOD (DNV Certification AS) submetam um relatório de monitoramento revisado que contenha os esclarecimentos sobre a checagem do medidor de fluxo do cloreto de vinila, submetidos em resposta à solicitação de revisão, e o relatório de verificação revisado correspondente;

(j) “*6 MW Renewable energy generation project by Varam Power Projects in India*” [Projeto de geração de energia renovável de 6 MW da Varam Power Projects, na Índia] (0697), caso os participantes do projeto e a EOD (DNV Certification AS) submetam um relatório de monitoramento revisado e um relatório de verificação revisado correspondente que contenham:

- (i) O esclarecimento sobre o consumo de carvão mineral, submetido em resposta à solicitação de revisão; e
- (ii) Os valores caloríficos líquidos corretos, de acordo com o relatório de teste, e o cálculo revisado das RCEs, conforme necessário;

(k) “*Biomass based captive cogeneration project at Shri Renuga Textiles Limited*” [Projeto de co-geração cativa a base de biomassa na Shri Renuga Textiles Limited] (0713), caso os participantes do projeto e a EOD (SGS-UKL) submetam um relatório de monitoramento revisado e o relatório de verificação revisado correspondente contendo:

- (i) O esclarecimento sobre o consumo de diesel, fornecido em resposta à solicitação de revisão;
- (ii) A planilha revisada para o cálculo das emissões do projeto, fornecida em resposta à solicitação de revisão; e
- (iii) O cálculo revisado das reduções de emissão decorrentes do uso evitado de óleo combustível, fornecido em resposta à solicitação de revisão.

O Conselho observou ainda que a EOD deve submeter uma solicitação de revisão do plano de monitoramento, que contenha o monitoramento do consumo de diesel, antes da próxima solicitação de emissão.

81. Após a submissão da documentação especificada, o Secretariado, em consulta ao presidente do Conselho, analisará a documentação revisada antes que o administrador do registro do MDL seja instruído a emitir RCEs.



82. De acordo com as disposições do parágrafo 10 desses procedimentos, o Conselho concordou em realizar uma revisão da solicitação de emissão de RCEs para a atividade de projeto “*Central Energética do Rio Pardo Cogeneration Project (CERPA)*” [Projeto de Co-geração da Central Energética do Rio Pardo] (0209), submetido pela EOD (TUEV-NORD), e que o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de verificação, conforme o anexo 61 deste relatório.

83. O Conselho analisou oito (8) solicitações de desvio relacionadas com relatórios de monitoramentos submetidos para verificação, concordou em responder a sete (7) delas e solicitou ao Secretariado que informasse as EODs a respeito. O Conselho analisará mais profundamente uma solicitação de desvio em sua próxima reunião.

Orientações gerais

84. O Conselho solicitou que as EODs observassem as exigências do parágrafo 2º dos “Procedimentos de revisão dos planos de monitoramento de acordo com o parágrafo 57 das modalidades e procedimentos do MDL”, e solicitou às EODs que confirmassem em todos os relatórios de verificação se o plano de monitoramento da atividade do projeto está de acordo com a metodologia aprovada pertinente.

Item 4 da agenda. Plano de gerenciamento do MDL e recursos para as atividades do MDL

Plano de Gerenciamento do MDL

85. De acordo com a Decisão 1/CMP.2, com relação ao Plano de Gerenciamento do MDL, o Conselho concordou em continuar a manter o plano sob revisão e fazer os ajustes necessários, de modo a continuar assegurando o funcionamento eficiente, econômico, transparente e coerente do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

86. O Conselho solicitou ao Secretariado que estabelecesse uma conta separada do Fundo Fiduciário para a contabilização das taxas de credenciamento, registro, metodologias e avaliação, a parcela dos recursos e os juros sobre a reserva de operação. O Conselho foi informado pelo Secretariado de que, atualmente, essa renda não-essencial é recebida e gerenciada em um único fundo fiduciário, juntamente com todas as outras contribuições suplementares da CQNUMC. Conseqüentemente, a nova conta auxiliará o Secretariado a ser mais eficiente e transparente no gerenciamento das receitas e despesas, facilitando os processos de auditoria, assim como melhorando os serviços prestados a clientes do setor privado (participantes de projeto ou EODs).

Recursos

87. Desde a 32ª reunião do Conselho, uma contribuição em apoio à terceira reunião das Autoridades Nacionais Designadas (AND) do MDL, a ser realizada na África, foi recebida da Suécia (US\$ 286.375) e uma contribuição em apoio às atividades do MDL



no âmbito do Plano de Gerenciamento do MDL foi recebida da Noruega (US\$ 326.232). O Conselho convidou também as Partes que prometeram recursos a convertê-los em contribuições o mais rápido possível, para evitar a possível falta de recursos no restante de 2007. A situação atual das promessas de recursos está contida na tabela 1 do anexo 62 deste relatório.

88. O Conselho mencionou as informações fornecidas pelo Secretariado sobre a situação dos recursos recebidos, conforme a tabela 2 do anexo 62. Observou-se que desde a 32ª reunião do Conselho, a reserva de operações aumentou em US\$ 3,1 milhões, em consequência do pagamento de 52 taxas de registro (US\$ 1,6 milhão) e 17 parcelas dos recursos (US\$ 1,5 milhão).

Item 5 da agenda. Outras questões

Subitem 5 (a) da agenda: relação com as Autoridades Nacionais Designadas

89. O Conselho mencionou o relato feito pelo Secretariado sobre os preparativos para a terceira (4 a 6 de outubro, Addis Ababa, Etiópia) e quarta (29 e 30 de novembro, Bali, Indonésia) reuniões do Fórum de Autoridades Nacionais Designadas e observou que os preparativos estão sendo feitos de acordo com o cronograma.

Subitem 5 (b) da agenda: distribuição regional das atividades de projeto

90. O Conselho mencionou o documento elaborado pelo Secretariado, contendo uma análise de como seria possível tratar das barreiras identificadas pelo Conselho em suas recomendações à CMP.2, assim como uma análise dos tipos de projetos e metodologias que seriam mais adequados às regiões com participação limitada no MDL, especialmente na África, nos pequenos estados insulares em desenvolvimento e países menos desenvolvidos. O Conselho concordou em continuar refletindo sobre o documento e considerar a questão em sua próxima reunião com o objetivo de fazer recomendações em seu relatório à COP/MOP, em sua terceira sessão.

Subitem 5 (c) da agenda: relação com as Entidades Operacionais Designadas e Entidades Candidatas

91. O Conselho acusou o recebimento de questões do Fórum de EODs/entidades candidatas e informou que, levando em consideração a natureza dessas questões, elas serão encaminhadas aos respectivos painéis e grupos de trabalho.

92. O Conselho mencionou o relato feito pelo sr. Werner Betzenbichler, presidente do fórum de coordenação das EODs/entidades candidatas. O presidente do Fórum levantou, dentre outros, os seguintes pontos para análise do Conselho:

(a) Solicitou um meio especial de interação das EODs com a equipe do Painel de Metodologias do Secretariado da CQNUMC, de forma a permitir que as EODs proponham revisões e correções nas novas metodologias de linha de base e



monitoramento submetidas para aprovação. Essa interação deve ocorrer duas semanas antes da reunião do Painel de Metodologias.

(b) Para compartilhar informações e experiências entre as EODs, três propostas foram feitas: (i) estabelecer uma “linha direta” com o Secretariado sobre questões metodológicas, (ii) divulgar as respostas a questões metodológicas gerais para todas as EODs/entidades candidatas e (iii) criar uma seção de perguntas mais freqüentes disponível a todas as EODs por meio da extranet;

(c) Necessidade de melhorar a interação entre o Painel de Metodologias e as EODs/entidades candidatas;

(d) Em continuidade à decisão do Conselho em sua 32^a reunião sobre a possibilidade de usar serviços laboratoriais, solicitou esclarecimentos sobre as seguintes questões:

- (i) Uma entidade juridicamente independente que seja outra filial da empresa matriz, tenha seu próprio credenciamento e esteja localizada em outro país não é afetada por essa decisão?
- (ii) Em que âmbito as isenções podem ser aprovadas: específicas do projeto, do escopo, da metodologia?
- (iii) Qual seria o processo para solicitar tal exceção?

(e) A validação dos fatores de emissão da rede, publicados pelas ANDs, não deve estar ligada à validação para uma atividade de projeto específica. Esses fatores de emissão da rede devem ser validados em um nível mais genérico, e, uma vez que os dados para um ano sejam validados e estejam de acordo com a ACM0002, a validação de projetos específicos necessitaria somente checar se o fator de emissão correto foi selecionado.

(f) As EODs têm identificado, durante a verificação, mudanças na concepção do projeto e solicitaram orientações sobre como tratar de tais mudanças.

(g) Solicitaram-se esclarecimentos sobre os períodos de obtenção de créditos por fases para as atividades de projeto individuais e sobre a aplicação dos procedimentos de solicitação de mudanças na data de início dos períodos de obtenção de créditos.

93. Os membros do Conselho responderam às questões levantadas pelo presidente do Fórum de EODs/entidades candidatas. O Conselho observou ainda as questões pendentes e concordou em voltar a analisá-las.

94. O presidente do Conselho agradeceu ao sr. Werner Betzenbichler e ressaltou a necessidade de o fórum identificar também possíveis soluções para as questões levantadas.



Subitem 5 (d) da agenda: relação com os atores, organizações intergovernamentais e não-governamentais (observadores credenciados registrados)

95. O Conselho se reuniu com os observadores registrados para uma reunião informal em 27 de julho de 2007 e concordou em continuar com tais reuniões no período da tarde do último dia de suas futuras reuniões, a menos que indicado o contrário. Essas reuniões estão disponíveis em webcast.

96. O Conselho concordou ainda em continuar a se reunir nos mesmos moldes de sua 33ª reunião, com espaço disponível para 70 observadores, e em reconsiderar o assunto quando necessário. Os observadores da 34ª reunião do Conselho Executivo devem se registrar no Secretariado até **22 de agosto de 2007, às 17 horas (horário de Greenwich)**. Para assegurar os preparativos de segurança e logística adequados, o Conselho ressaltou que esse prazo será rigorosamente cumprido pelo Secretariado.

Subitem 5 (e) da agenda: outros assuntos

97. O Conselho acordou a agenda provisória da sua 34ª reunião (12 a 14 de setembro de 2007), conforme o anexo 63 deste relatório, com uma sessão aberta nos dias 13 e 14 de setembro de 2007.

Item 6 da agenda. Conclusão da reunião

98. O presidente sintetizou as principais conclusões. O Conselho agradeceu ao Secretariado por preparar e conduzir a reunião, em especial pela qualidade das sínteses e pela inovação das apresentações em PowerPoint para descrever as metodologias propostas.

Subitem 6 (a) da agenda: síntese das decisões

99. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser divulgada, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos do MDL e o parágrafo 31 do Regimento Interno do Conselho Executivo.

Subitem 6 (b) da agenda: encerramento

100. O presidente encerrou a reunião.



Anexos do relatório

Metodologias

Anexo 1 – Metodologia de linha de base e monitoramento aprovada **AM0055** (Metodologia de linha de base e monitoramento para a recuperação e o uso de gás residual em refinarias)

Anexo 2 – Metodologia de linha de base e monitoramento aprovada **AM0056** (Melhoria da eficiência por meio da substituição ou recuperação da caldeira e troca opcional de combustível em sistemas de caldeira a vapor movida a combustíveis fósseis)

Anexo 3 – Metodologia de linha de base e monitoramento aprovada **AM0057** (Emissões evitadas dos resíduos de biomassa por meio do uso como matéria-prima na produção de papel e celulose)

Anexo 4 – Revisão da metodologia aprovada **AM0047** (Produção de biodiesel a base de óleos e/ou gorduras residuais de origem biogênica para uso como combustível)

Anexo 5 – Revisão da metodologia aprovada **AM0014** (Co-geração a base de gás natural)

Anexo 6 – Revisão da metodologia aprovada **AM0033** (Uso de fontes de cálcio não-carbonatado na mistura crua para o processamento de cimento)

Anexo 7 – Revisão da metodologia consolidada aprovada **ACM0003** (Redução de emissões por meio da substituição parcial de combustíveis fósseis por combustíveis alternativos ou com menor teor de carbono na produção de cimento)

Anexo 8 – Revisão da metodologia aprovada **AM0025** (Emissões de resíduos orgânicos evitadas por meio de processos alternativos de tratamento de resíduos)

Anexo 9 – Revisão da metodologia aprovada **AM0036** (Substituição de combustíveis fósseis por resíduos de biomassa em caldeiras para a geração de calor)

Anexo 10 – Revisão da metodologia consolidada aprovada **ACM0006** (Metodologia consolidada para a geração de eletricidade a partir de resíduos de biomassa)

Questões relativas às atividades de projeto de florestamento e reflorestamento

Anexo 11 – Metodologia de F/R aprovada **AR-AM0008** (Florestamento ou reflorestamento em terras degradadas para a produção sustentável de madeira)

Anexo 12 – Recomendação à CMP: metodologias de linha de base e monitoramento simplificadas para as atividades de projeto de F/R de pequena escala no âmbito do MDL implementadas em assentamentos

Anexo 13 – Revisão das metodologias de linha de base e monitoramento simplificadas aprovadas para as atividades de projeto de F/R de pequena escala no âmbito do MDL implementadas em pastagens e áreas de cultivo **AR-AMS0001**

Anexo 14 – Ferramenta metodológica: estimativa das emissões de gases de efeito estufa relacionadas com a queima de combustível fóssil em atividades de projeto de F/R no âmbito do MDL

Anexo 15 – Ferramenta metodológica: procedimento para determinar quando a contabilização do reservatório de carbono orgânico do solo pode ser omitida de forma conservadora nas atividades de projeto de F/R no âmbito do MDL

Anexo 16 – Ferramenta metodológica: estimativa das emissões diretas de óxido nitroso da fertilização com nitrogênio



Questões relativas às atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL

Anexo 17 – Revisão da metodologia aprovada **AMS III.M** “Redução do consumo de eletricidade por meio da recuperação de soda cáustica no processo de fabricação de papel”

Anexo 18 – Revisão da metodologia aprovada **AMS I.B** “Energia mecânica para o usuário com ou sem eletricidade”

Anexo 19 – Revisão da metodologia aprovada **AMS I.A** “Geração de eletricidade pelo usuário”

Anexo 20 – Revisão da metodologia aprovada **AMS III.G** “Recuperação de metano nos aterros sanitários”

Programa de atividades

Anexo 21 – Orientação para determinar a ocorrência de desagrupamento no âmbito de um programa de atividades

Anexo 22 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS I.C** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 23 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS I.D** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 24 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS II.A** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 25 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS II.B** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 26 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS II.C** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 27 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS II.D** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 28 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS II.E** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 29 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS II.F** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 30 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS III.B** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 31 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS III.C** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 32 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS III.D** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 33 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS III.E** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 34 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS III.F** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 35 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS III.H** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 36 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS III.I** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 37 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada **AMS III.J** para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades



Anexo 38 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada AMS III.K para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 39 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada AMS III.L para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 40 – Revisão da metodologia de pequena escala aprovada AMS III.N para permitir sua aplicação no âmbito de um programa de atividades

Anexo 41 – Formulário do Documento de Concepção do Programa de Atividades no âmbito do MDL (PoA-DD)

Anexo 42 – Formulário do Documento de Concepção da Atividade Programática no âmbito do MDL (PoA-CPA-DD)

Anexo 43 – Formulário do Documento de Concepção do Programa de Atividades de Pequena Escala no âmbito do MDL (SSC-PoA-DD)

Anexo 44 – Formulário do Documento de Concepção da Atividade Programática de Pequena Escala no âmbito do MDL (PoA-CPA-SSC-DD)

Questões relativas ao registro das atividades de projeto do MDL

Anexo 45 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 0988

Anexo 46 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1014

Anexo 47 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1022

Anexo 48 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1023

Anexo 49 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1024

Anexo 50 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1030

Anexo 51 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1033

Anexo 52 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1041

Anexo 53 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1042

Anexo 54 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1050

Anexo 55 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1055

Anexo 56 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1057

Anexo 57 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1058

Anexo 58 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1060

Anexo 59 – Escopo da revisão (registro) – Projeto 1069

Anexo 60 – Revisão dos “Procedimentos de renovação do período de obtenção de créditos”

Questões relativas à emissão de RCEs e ao registro do MDL

Anexo 61 – Escopo da revisão (emissão) – Projeto 0209

Recursos

Anexo 62 – Situação dos recursos e promessas de recursos em apoio às atividades do MDL em 2007

Outros assuntos

Anexo 63 – Agenda provisória da 34^a reunião do Conselho Executivo